INSTITUTO DE PSICOLOGIA
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO E DA PERSONALIDADE

EDITAL SUPLEMENTAR N. 01 DE SELEÇÃO DE MONITORES PARA ATIVIDADES DE ENSINO - SEMESTRE LETIVO 2022/2

O **Departamento de Psicologia do Desenvolvimento e da Personalidade** da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital de Seleção de Monitoria de Atividade de Ensino para o semestre de 2022/2, em acordo com o art. 84 da Lei nº 9394/96, e com as Instruções Normativas n° 03/2022 – PROGRAD/SEAD/UFRGS, e nº 005/2022/PROGRAD/SEAD/UFRGS, disponíveis em https://www.ufrgs.br/prograd/instrucoes-normativas-da-monitoria/

1) DAS INSCRIÇÕES (duas etapas)

Os (as) estudantes deverão:

1ª Etapa: Fazer a inscrição através do **Portal do Aluno** no **período de 24/11 a 02/12/2022.**

2ª Etapa: Encaminhar, dentro do prazo estipulado, a documentação específica para a bolsa que está sendo pleiteada. Leia com atenção as informações do item 4.1 do edital.

2) DAS VAGAS E DAS MODALIDADES

Estão sendo oferecidas vagas de monitoria nas atividades de ensino relacionadas no quadro de vagas abaixo, conforme as modalidades:

Atividade de Ensino	Modalidade	Orientador/a	Nº vagas
(PSI01045) Avaliação Psicológica I – Turma UD (diurno))	Monitoria Presencial -	Claudia Giacomoni giacomonich@gmail.com	01 + CR
(PSI01045) Avaliação Psicológica I – Turma U (noturno)	Monitoria Presencial	Cristian Zanon crstn.zan@gmail.com	01 + CR

3) DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS

Para que o/a aluno/a possa ser cadastrado/a como monitor/a no Sistema de Monitoria, esse deverá preencher os seguintes requisitos:

- Estar regularmente matriculado/a em Curso de Graduação da UFRGS, entre a segunda e última etapa (semestre);
- Comprovar aprovação ou liberação na(s) atividade(s) de ensino objeto da Monitoria ou equivalente para fins da Monitoria;
- Ter disponibilidade de tempo de 20 (vinte) horas semanais;
- Possuir conta corrente individual (não pode ser tipo poupança), em nome próprio (não pode ser contas de terceiros), no Banco do Brasil;
- Não estar vinculado/a a nenhum outro tipo de bolsa ou programa acadêmico da UFRGS, remunerado ou não, que exijam que contrapartida de carga horária, tais como Iniciação

Científica, PET, Estágio Não-obrigatório, Bolsa de Extensão e Bolsa Aperfeiçoamento PRAE, entre outros;

- ❖ Não ter vínculo empregatício, de natureza pública ou privada;
- ❖ Não estar em débito no Sistema de Bibliotecas da Universidade.

4) DA SELEÇÃO DE MONITORES/AS

Os candidatos a bolsas de monitoria poderão concorrer em de mais uma atividade de ensino e mais de uma modalidade de monitoria. Entretanto, o/a candidato/a selecionado/a em uma vaga poderá assumir somente uma monitoria em uma atividade de ensino, em uma modalidade. Não é permitido ao monitor/a atuar em mais de uma atividade de ensino e/ou em mais de uma modalidade.

4.1) (PSI01045) AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA I (Turma U - diurno e Turma UA – noturno) - Modalidade: Monitoria Presencial

4.1.1) Período de seleção: A seleção de monitores/as ocorrerá no período de 05 a 08/12/2022.

4.1.2) Forma de seleção: Análise de documentos

Os/as candidatos/as que realizarem a inscrição pelo portal do aluno deverão enviar os documentos através de e-mail intitulado "**Monitoria em Avaliação Psicológica II"** para a professora Claudia Giacomoni (giacomonich@gmail.com) e ao Prof. Cristian Zanon (crstn.zan@gmail.com), **até o dia 02/12/2022.**

Documentos:
- Histórico Escolar (o mais recente possível);
- Carta motivacional;
- Quadro com a disponibilidade de horário, visando à distribuição de tarefas;

4.1.3) Critérios de seleção e de desempate: A seleção considerará os seguintes itens:
- Disponibilidade de horários;
- Nota na disciplina específica;
- Histórico escolar;
- Semestre que está cursando atualmente (preferência por alunos mais adiantados no curso);
- Motivação alegada na carta.

5) DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado da seleção será divulgado no site do Instituto de Psicologia (www.ufrgs.br/psicologia/) **no dia 12/12/2022,** sendo encaminhado e-mail para os/as candidatos/as selecionados/as nas respectivas disciplinas, com as demais instruções sobre a assinatura do Termo de Compromisso e início das atividades junto às disciplinas.

6) CADASTRO DOS MONITORES/AS

Para finalização do cadastro dos/as monitores/as selecionados/as, é obrigatório informar à Secretaria dos Departamentos, através do e-mail psicodep@ufrgs.br, os dados bancários dos/as alunos/as, caso estes não tenham sido informado na hora da inscrição no Portal do Aluno. É dever do/a selecionado/a estar ciente da situação da sua conta bancária, que deve estar ativa, estar no nome do/a futuro/a monitor/a (não pode ser contas de terceiros), deve ser necessariamente do Banco do Brasil, ser conta corrente (não pode ser do tipo poupança), e ser individual (não pode ser conjunta).

7) ASSINATURA NO TERMO DE COMPROMISSO:

Os/as monitores/as selecionados/as e já cadastrados/as deverão assinar eletronicamente o Termo de Compromisso no Portal do Aluno. Um tutorial sobre como assinar os Termos está disponível nos sites da PROGRAD (www.ufrgs.br/prograd/monitorias-deatividades-de-ensino) e SEAD (www.ufrgs.br/sead/servicos-ead/monitoria). A falta das assinaturas do/a monitor/a e do/a orientador/a impede o recebimento do valor da bolsa em casos de bolsa remunerada. O/a monitor/a só estará autorizado/a a iniciar sua atuação junto ao Programa de Monitoria de Atividade de Ensino, conforme a vigência estipulada no Termo de Compromisso, que só valerá **após** as assinaturas dele/a e do/a Orientador/a.

8) DO PAGAMENTO DA BOLSA

Atualmente, o valor das bolsas remuneradas é de R$ 400,00 (quatrocentos) reais.

Os pagamentos são proporcionais aos dias trabalhados, considerando as datas oficiais de início e término das atividades cadastradas no Sistema.

O pagamento será efetivado até o 10º dia útil do mês subsequente.

Não serão realizados pagamentos retroativos.

O/a monitor/a só estará vinculado/a à folha de pagamento APÓS as assinaturas no Termo de Compromisso do/a Monitor/a e do/a Orientador/a, realizadas eletronicamente no próprio Portal do Aluno e do Servidor, respectivamente.

9) DA VIGÊNCIA/VALIDADE DO EDITAL

Este Edital será válido para o período letivo de 2022/2.

10) DISPOSIÇÕES GERAIS

Uma vez realizadas as assinaturas eletrônicas no Termo, o/a aluno/a está autorizado/a iniciar sua atuação na Monitoria, conforme vigência estipulada no Termo de Compromisso de Monitoria.

Após o término de monitoria, o/a professora orientador/a deve atribuir o conceito de avaliação do/a monitor/a via portal do servidor para que o/a estudante possa emitir certificado.

O/a monitor/a não fará jus ao certificado se permanecer menos de 30 (trinta) dias na atividade.
Em caso de dúvidas, entre em contato através do e-mail: psicodep@ufrgs.br.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2022.



Prof. Thiago Gomes de Castro
Chefe de Departamento
Psicologia do Desenvolvimento e da Personalidade